



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 498-B DE 2025

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação dos
Moradores da Zona Oeste de
Bandeirantes para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Bandeirantes, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 10.961, de 3 de novembro de 2023, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação dos Moradores da Zona Oeste de Bandeirantes
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de fevereiro de 2026.

Deputado TONINHO WANDSCHEER
Relator

